

ATA 01

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/FMS/2018

OBJETO: selecionar **Organização Social** na área da saúde, devidamente qualificada no âmbito do Município de Maracajá, para celebração de **Contrato de Gestão**, para gestão e execução das ações e serviços da saúde, nos sete dias da semana, assegurando assistência universal e gratuita à população, na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO** localizada na Rodovia José Jovelino Costa, s/nº, Bairro Vila Beatriz, Maracajá, nos termos da Lei Municipal 1126 de 14 de maio de 2018.

Às nove horas e trinta minutos, do dia sete, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 19/2018, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT, a mesma informou que o INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, protocolaram seus envelopes 01 e 02 tempestivamente lacrados na forma do Edital. Encontrava-se presente na sessão o representante legal do Instituto Civitas de Desenvolvimento Humano. Com relação ao Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, encontrava-se presente o Tesoureiro do instituto, todavia, não apresentou procuração com poderes específicos para representá-lo na presente sessão. Encontrava-se, também, presente o Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Diogo Copetti Silveira. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e presentes, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Após detida análise e conferência da documentação das licitantes, verificou-se que os institutos cumpriram rigorosamente com as exigências editalícias. Assim sendo, decidiu a Comissão, por unanimidade declarar **HABILITADA** o **INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e o INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, os institutos serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Vanessa Aparecida Jerônimo que a secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais presentes. Maracajá, 07 de agosto de 2018.

GISELE DA S.GARCIA DAL PONT
Presidente

VANESSA APARECIDAJERÔNIMO
Secretária

REMUALDO M. MARTINS
Membro

RODRIGO REIS CIRINO
Representante do Instituto Civitas
de Desenvolvimento Humano

RICARDO GHELERE
Instituto Maria Schmitt de
Desenvolvimento de Ensino

DIOGO COPETTI SILVEIRA
Diretor Departamento de Saúde